

Arnaldo Vieira César

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

*Caro*

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 99/72-IF

-

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre cidadania campinense e dá outras providências.

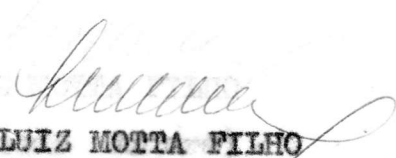
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Campinense" ao Sr. IOR PITTON.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 29 de dezembro de 1972

  
Dr. LUIZ MOTTA FILHO  
Interventor Federal